

REGULAMENTO OFICIAL

Federação Cacoalense de Farmadores de Aura (FCFA)

Versão 1.0 — Temporada 2026

Art. 1º — Da Federação

A Federação Cacoalense de Farmadores de Aura (FCFA) é a entidade responsável pela organização, regulamentação, fiscalização e contabilização oficial da aura no município de Cacoal, promovendo competições pautadas pelo respeito, criatividade e espírito esportivo.

Art. 2º — Dos Objetivos

O Campeonato Municipal de Farmar Aura tem como finalidade incentivar a criatividade, o entretenimento e a convivência saudável entre os participantes, sempre respeitando os princípios da boa conduta.

Art. 3º — Das Condutas Permitidas

São reconhecidas pela FCFA as seguintes modalidades de farm de aura:

- 67
- 42
- Passinho do Jamal
- Sabor
- Demais estilos aprovados pela Comissão Técnica.

Art. 4º — Das Condutas Proibidas

- Floodar o grupo com figurinhas.
- Compartilhar figurinhas +18.
- Xingamentos e palavrões.
- Atitudes inadequadas para um ambiente familiar e público.
- Condutas que prejudiquem o campeonato.

Art. 5º — Das Penalidades

- Advertência.
- Perda de pontos de aura.
- Suspensão.
- Banimento.

Infrações específicas:

- Flood de figurinhas: -1000 pontos de aura, podendo resultar em banimento.
- Figurinhas +18: banimento imediato.

Art. 6º — Da Comissão Técnica

Toda pontuação, denúncia, revisão e aplicação de penalidades será analisada pela Comissão Técnica da FCFA.

Art. 7º — Disposições Gerais

Ao ingressar no grupo oficial, o participante declara estar ciente e de acordo com este regulamento. A FCFA poderá atualizar este documento sempre que necessário.

Lema Oficial

“A aura é conquistada. A FCFA apenas a reconhece.”